

do Colegiado a respeito de tema tão relevante, aí sim em caráter definitivo.

Por essas razões, nos termos dos arts. 5º, II, e 10 da Lei 12.016/2009, indefiro a inicial do mandado de segurança impetrado por João Luiz Rocha.

Publique-se.

Intime-se

Ministro ADMAR GONZAGA NETO Relator

CORREGEDORIA ELEITORAL

Atos do Corregedor

Provimentos

PROVIMENTO Nº 6 CGE

Estabelece cronograma de processamento de relações especiais do mês de junho de 2017, em observância ao disposto no § 2º do art. 19 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e IX do art. 2º da Res.-TSE nº 7.651, de 24 de agosto de 1965, e pelos arts. 20 e 30 da Res.-TSE nº 23.117, de 20 de agosto de 2009, resolve

Art. 1º Fica aprovado o anexo cronograma de processamento de relações especiais, admitidas com fundamento no § 2º do art. 19 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, na forma prevista pelo art. 20 da Res.-TSE nº 23.117, de 2009.

Art. 2º Aplicar-se-á, no que couber, à entrega das relações de que cuida o art. 1º a disciplina contida no Provimento nº 2-CGE/2010.

Parágrafo único. No processamento das relações submetidas via Filiaweb, serão desconsideradas as filiações com data posterior a 17 de abril de 2017, data limite para entrega ordinária do semestre em curso, as quais permanecerão nas relações internas dos respectivos órgãos de direção partidária para oportuna comunicação à Justiça Eleitoral.

Art. 3º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se e cumpra-se.

Publique-se.

Brasília, 25 de maio de 2017.

Ministro HERMAN BENJAMIN

Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral

ANEXO**CRONOGRAMA PARA PROCESSAMENTO DE RELAÇÕES ESPECIAIS DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA**

PROCEDIMENTO	PERÍODO
Último dia para submissão das relações de filiados pelos partidos políticos via Internet.	16 de junho
Último dia para ordenação de Autorização de Processamento de Relação Especial Data limite para envio do Formulário de Acompanhamento de Relações Especiais à CRE.	19 de junho
Data limite destinada à autorização da CRE para processamento.	20 de junho
Identificação das filiações coincidentes.	21 a 25 de junho
Geração das notificações para partidos, via Filiaweb, e filiados envolvidos em coincidência de filiações	
Divulgação das coincidências de filiação. Publicação, na Internet, das relações oficiais de filiados. Início da contagem do prazo para resposta nos processos de duplicidade de filiação.	26 de junho
Último dia para apresentação de resposta por filiados e partidos envolvidos.	17 de julho
Data limite para decisão das situações <i>sub judice</i> .	27 de julho
Data limite para registro das decisões no sistema	7 de agosto

SECRETARIA DO TRIBUNAL**Atos do Diretor-Geral****Portaria****Contratos de TI. Utilização. Assinatura Digital****Portaria TSE nº 402, de 23 de maio de 2017.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno,

Considerando o elevado número de assinaturas apostas pelos servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação nos procedimentos administrativos referentes aos contratos de Tecnologia da Informação – TI;

Considerando a existência de sistemas de informações de dados adotados por este Tribunal aptos a propiciar a gestão eletrônica de parte dos controles exigidos por contratos de serviços de TI firmados pelo TSE;

Considerando a necessidade de dar segurança às práticas inerentes às atividades a serem desenvolvidas pela Secretaria de Tecnologia da Informação por ocasião da expedição de documentos; e

Considerando, finalmente, a eficiência administrativa e a economicidade dos procedimentos;